



Pedido de Cotação
Número: 00224/2024

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA
Usuário: SIRLEINY MELO DOS SANTOS - Data: 07/03/2024 - Hora: 10:22

Data do Pedido: 07/03/2024
Data Limite para Entrega de Proposta: 08/03/2024
Projeto: 1957 - AUDIODESCRIÇÃO
Comprador: SIRLEINY MELO DOS SANTOS
Coordenador: DANIELLY SPOSITO PESSOA DE MELO

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Serviço, para atender ao Convênio: 1957 - AUDIODESCRIÇÃO, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ENTREGA E COLETA DE DOCUMENTOS		19,00
Detalhe do Material/Serviço:	COLETA, ENVIO E ENTREGA DE PACOTE (ATÉ 2 KG) PARA VÁRIAS REGIÕES DO BRASIL: CEP: 57048-148/ BAIRRO:ANTARES/RUA PROJETADA S/N / RESIDENCIAL JARDIM EUROPA/ LOTE I QUADRA 12/ AO LADO DO MIX MATEUS RUA TITO OLÍMPIO SANTANA, CAMPO GRANDE, CARIACICA - ES. CEP: 29146510 RUA OLAVO COELHO N °125, BAIRRO BENEDITA MONTEIRO, MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CEP 29.850-000 AVENIDA ANICUNS N° 103, SETOR IRANI. AVELINÓPOLIS-GO. CEP 75.395-000 NOSSA SENHORA DO Ó - N? 72 IPOJUCA. CEP 55590000 PERNAMBUCO AVENIDA MENINO MARCELO, 140, CEP:57073-470/ RESIDENCIAL PARK SHOPPING- BLOCO 05, APARTAMENTO 1005, 10° ANDAR. CONJUNTO JOAQUIM LEÃO, QUADRA 3, RUA G, 125B, VERGEL DO LAGO MACEIÓ, AL,, CEP 57015-561 RESIDENCIAL YES VIDA BOA, TORRE PAZ, BLOCA A,AV ENG. CORREIA. N. 576. VILA JARAGUÁ, CEP: 74655-035 RUA ESPERANÇA N. 189, RIO BRANCO-ACRE, CEP:69.918-254. RUA DOS BONS 56, CENTRO , JAGUARÃO, RIO GRANDE DO SUL, 96300-000 ENDEREÇO: IFRS RUA PROFESSOR DARCY RIBEIRO, 121, BAIRRO CAMPOS VERDES, ALVORADA/RS, CEP 94834-413 AV. DR. BELMINO CORREIA, 5443 - AP 302 - BL 7A - CAPIBARIBE, SÃO LOURENÇO DA MATA - PE, 54740-000 RUA DOUTOR VERÍSSIMO, 797 - CENTRO - BAGÉ/RS CEP 96400-291 - CASA DE ESQUINA. RUA EDUARDO GOMES, 76, BAIRRO IBITIQUARA, CIDADE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES. CEP: 29307230 AVENIDA BERGAMO, N°180, LOTEAMENTO AGAMENON, IGARASSU. PE. CEP: 53.640-013 TRAVESSA MARY SARNEY, N. 01. BAIRRO: FORQUILHA, MUNICÍPIO: SÃO LUÍS, ESTADO: MARANHÃO, CEP:65054-060 AVENIDA SENADOR FLAQUER, 734, APT 34, VILA EUCLIDES, SÃO BERNARDO DO CAMPO, CEP: 09725-443 RUA ISRAEL FONSECA,N 12, CENTRO, BOM JARDIM/PE. CEP 55730-000 AV. EM PROJETO N°10 COND. RECANTO DAS ROSAS RUA D 163 CENTRO, SATUBA AL, CEP.57120-000		
Local Previsto p/ Entrega/Execução:	AVENIDA LOURIVAL DE MELO MOTA, S/N, BR104 - CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ, TABULEIRO, AL		

As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da ordem de fornecimento/serviço, no horário estabelecido.

VALIDADE DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca prazo de validade, entre outros (no que couber) e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

Os produtos devem ter na data de entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com data de validade impressa em cada item.

Todas as despesas com transporte correrão por conta da contratada, em caso de frete o valor deverá ser embutido no preço da proposta, exceto em caso de importação.

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço (compras@fundepes.br). O serviço deverá ser cotado informando o prazo para conclusão. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a conclusão do serviço. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certos da atenção dispensada colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PENALIDADES:

1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.